



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

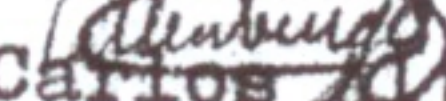
LEI N. 183/77

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º- O sistema tributário do Município de Treze Tílias será regido pelo Código em anexo, que fixa as normas para cada tributo, define as obrogações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitos e regula o procedimento tributária.
- Artigo 2º- O Código Tributário em anexo é composto de quatro Títulos, conforme discriminação nele inserida.
- Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, em 20 de dezembro de 1.977.


Antonio Carlos Ottenburger
Prefeito Municipal

José Trevisol
Atend. Exped. Divisão de Administração